

Memorando 268/2025

De: Marcelo M. - PRE-COO-MRM

Para: PRE-COO-MRM - Gabinete do Vereador Marcelo Romig Maron - A/C Marcelo M.

Data: 03/02/2025 às 09:28:48

Setores envolvidos:

PRE-COO-PRKB, PRE-COO-EHM, PRE-COO-MRM, PRE-COO-MS, PRE-COO-DHW, PRE-COO-RAV

Projeto de Resolução

Segue anexo Líder de governo.

—

Marcelo Romig Maron
Vereador

Anexos:

projeto_de_resolucao_lideres_01.pdf



Câmara Municipal de Canguçu

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE RESOLUÇÃO

"ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º O regimento interno da Câmara de Vereadores de Canguçu, aprovado pela resolução N° 94 de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte:

Art. 108 - A. O Prefeito Municipal poderá indicar um vereador para exercer a função de líder do governo. Ao líder de governo compete:

I - Defesa das Propostas do Executivo

II - Articulação Política

III - Comunicação com o Executivo

IV - Participação em Reuniões e Comissões

V - Mediação de Conflitos

VI - Informação e Transparência

Parágrafo único. As indicações serão realizadas de acordo com o constante no § 10. do Art. 10. deste regimento.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo regulamentar e dar paridade as representações partidárias de apoio e oposição ao governo municipal.

Como já é de conhecimento de todos, o prefeito municipal faz a indicação de liderança de governo com intuito de ter um representante para expressar em nome dele o seu ponto de vista dos assuntos em debate, porém, sem regulamentação regimental.

Diante desse contexto, apresentamos o presente projeto de resolução e contamos com apoio dos demais Pares desta Casa para a aprovação deste projeto.

Canguçu, 29 de janeiro de 2025

"DOESANGUE,DOEÓRGÃOS,SALVEUMAVIDA!"



Câmara Municipal de Canguçu

Estado do Rio Grande do Sul

MARCELO ROMIG MARON
VEREADOR/BANCADA PL

PAULO BAUER
VEREADOR/BANCADA MDB

MAURO SILVEIRA
VEREADOR/BANCADA MDB

DIEGO ROMÃO HELVIG WOLTER
VEREADOR/BANCADA MDB

ADILSON SCHUCH
VEREADOR/BANCADA PT

MAICA TAINARA
VEREADOR/BANCADA PT

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
VEREADOR/BANCADA PP

DARCI ROPKE
VEREADOR/BANCADA PP

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
VEREADOR/BANCADA PP

MARCIO SCHWARTZ
VEREADOR/BANCADA PP

EMERSON HENZEL MACHADO
VEREADOR/BANCADA PSDB

RUBENS ANGELIN DE VARGAS
VEREADOR/ BANCADA PSD

RITIÉLI SAMPAIO
VEREADOR/ BANCADA REPUBLICANOS

“DOESANGUE,DOEÓRGÃOS,SALVEUMAVIDA!”



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BC5-FE83-1885-9B5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO ROMIG MARON (CPF 999.XXX.XXX-53) em 03/02/2025 09:29:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURO RENÃ DOS REIS SILVEIRA (CPF 015.XXX.XXX-32) em 03/02/2025 09:31:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO RENATO KOPP BAUER (CPF 336.XXX.XXX-00) em 03/02/2025 09:32:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIEGO ROMÃO HELVIG WOLTER (CPF 991.XXX.XXX-20) em 03/02/2025 09:33:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUBENS ANGELIN DE VARGAS (CPF 350.XXX.XXX-04) em 03/02/2025 09:36:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EMERSON HENZEL MACHADO (CPF 700.XXX.XXX-15) em 03/02/2025 09:42:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/8BC5-FE83-1885-9B5F>